



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016 - SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

**CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE  
TURMAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**Editais de Abertura nº 01/2016**

**Mauriti – CE, 04 de Fevereiro de 2016**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE  
PROFISSIONAIS PARATRABALHAREM NO

#### Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

#### DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO  
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITI  
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO  
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO  
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO  
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ  
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

#### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA  
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ  
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES  
BARROQUINHA  
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE  
SUPLENTE JOÃO FRANCISMA DIAS PEREIRO  
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

#### MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO  
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA  
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS  
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM  
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ  
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA  
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA  
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE  
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI  
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE  
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ  
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM  
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL  
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA  
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ  
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS  
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO  
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO  
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA  
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO  
MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

#### – OBJETO

O Município de Mauriti, através do **Prefeito Municipal Francisco Evanildo Simão da Silva**, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem no **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**.

A chamada Pública estará sob a coordenação da Secretaria de Educação.

Reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: **Anexo I** - Estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função. **Anexo II** - Ficha de cadastro a ser apresentada pelos interessados. **Anexo III** – Carga horária semanal e valor da bolsa.

A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

#### 2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura Municipal de Mauriti Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2016 (exercício 2015) serão atendidos 600 alfabetizandos, os quais serão divididos em turmas, sendo na zona urbana e zona rural do município.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.

2.3. Em Mauriti, os cursos de Alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, trezentas e vinte horas-aula, funcionando 10 horas semanais.

2.4. Os Alfabetizadores selecionados deverão mobilizar os alfabetizandos e formar as suas turmas. O número de alfabetizandos em cada turma de alfabetização deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I- nas áreas **rurais**, **mínimo de sete e máximo de vinte e cinco** alfabetizandos por turma;

II- nas áreas **urbanas**, **mínimo de catorze e máximo de vinte e cinco** alfabetizandos por turma.

2.5. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos.

2.6. Serão selecionados os seguintes profissionais:

- **Alfabetizadores** – 36 conforme as turmas formadas;

- **Coordenadores** – 07 conforme turmas formadas.

3 – **O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** alia teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**.

3.1 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** participarão da seleção dos alfabetizadores, obedecendo aos seguintes critérios:

1º - **A seleção dos alfabetizadores** deverá considerar que o candidato deve:

- I – Ser preferencialmente da rede pública de ensino;
- II - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- III - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os Alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (Anexo I).
- IV – Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

2º **A seleção dos Coordenadores** de turmas deverá considerar que o candidato deve:

- I – Ser preferencialmente da rede pública de ensino;
- II - Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso; ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- III - Comprovar experiência anterior em Educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- IV - Desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I).
- V - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

São requisitos para inscrição;

Documento de identidade;

CPF;

Documentação de estado civil (Certidão de casamento)

Comprovante de endereço,

Curriculum vitae, juntamente com a declaração assinada pelo chefe imediato.

Declaração de comprovação de experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado ou na Educação de Jovens e Adultos;

Documentos de formação compatíveis com os requisitos da função: Cópia do diploma ou histórico escolar de formação, cópia de certificados de cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 40 horas e modelo de inscrição do cargo pretendido conforme modelo que se encontra no Anexo I deste;

Declaração de portador de deficiência, caso precise;

Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato;

Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;

Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

13. As documentações deverão ser entregues no período de **11 a 19 de Fevereiro de 2016 das 08hs às 16hs**, no Setor **EJA (Educação de Jovens e Adultos)**, da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado com identificação do cargo pretendido na frente do mesmo, endereçado à **Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**.

**ATENÇÃO:** Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local diverso; O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos, não sendo necessária a apresentação de procuração.

#### 5 - PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

5.1 A Comissão Especial de Seleção do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.

5.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.

5.3. A Comissão Especial de Seleção do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** analisará os currículos profissionais, atribuindo as pontuações determinadas neste edital.

5.4 A ordem de classificação final de currículos será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Educação **no dia 29 de Fevereiro de 2016** a partir de 09hs. Juntamente com a ordem de classificação.

5.5 **Após resultado**, os classificados serão comunicados para uma reunião de orientação do Programa Brasil Alfabetizado.

#### 6 – PONTUAÇÃO

6.1. Serão atribuídos os seguintes pontos:

**Graduação:** 0,5 ponto

**Cursando Graduação:** 0,5 ponto

**Ensino Médio:** 0,5 ponto

**Declaração de experiência em EJA (Educação de Jovens e Adultos) ou PBA (Programa Brasil Alfabetizado) com Carga Horária de 80 h:** 1 ponto

#### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

7.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).

7.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas.

7.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** por um período de oito meses, em regime de 8hs/dia, sendo obrigatória a participação destes na formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminado a sua bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

7.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**.

7.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, em sua Sede situada na Rua Chagas Sampaio nº 579 - Centro ou pelos telefones (88) 9 96 23 05 08 ou (88) 9 93 63 99 10.

**FRANCISCO EVANILDO SIMÃO SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA SALETE GOMES DE SOUSA**

Secretaria Municipal de Educação

Mauriti – CE, 04 de Fevereiro de 2016

#### ANEXO I

- **Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função.**

**Do trabalho voluntário do alfabetizador:**

O alfabetizador está ciente de que:

a) Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizando, com carga horária total entre 320 horas/aula (correspondentes entre oito meses de duração do Projeto, de acordo

com o planejamento do executor) e carga horária semanal mínima de 10 horas, com duas horas por dia – ou excepcionalmente com outra carga diária, de acordo com as especificidades do Plano de Formação a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, três pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

b) seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor;

c) desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;

d) deverá participar de encontros de capacitação promovidos pelo executor, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, bem como deverá realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos de sua turma para acompanhamento e motivação dos alunos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

e) o trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe ser concedida, a título de atualização e custeio, nos termos do § 7º do art. 5º do Decreto nº 6.093, de 24/4/2007 (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades

de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);

f) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens e adultos sob sua orientação;

g) informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

h) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

i) Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos alfabetizadores.

j) - Registrar as produções dos jovens e adultos através de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas;

### Do trabalho voluntário do coordenador de turmas:

Todas as turmas deverão ser acompanhadas por alfabetizadores coordenadores de turmas, em contato direto com os alunos, respeitados os seguintes parâmetros:

I - para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC, cada alfabetizador-coordenador deverá acompanhar cinco turmas de alfabetização ativas no mesmo período;

II - o alfabetizador-coordenador que acompanhar de uma a quatro turmas de alfabetização ativas terá a bolsa paga pelo EEx, com recursos próprios;

III - o alfabetizador-coordenador deverá visitar cada uma das turmas sob seu acompanhamento, para acompanhar o desenvolvimento do trabalho de alfabetização, registrando as informações sobre a visita, conforme relatório de visita disponível no SBA;

IV - se, durante o processo, uma das turmas sob o acompanhamento do alfabetizador-coordenador for cancelada, ele deixará de fazer jus à bolsa pagamento.

O coordenador de turmas está ciente de que:

a) terá as atribuições de coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de alfabetização de jovens e adultos sob sua responsabilidade; acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos; selecionar, com o gestor local, o material didático a partir de guia fornecido pelo FNDE/MEC; fazer a supervisão pedagógica da estratégia de alfabetização nas turmas; planejar em conjunto com o

gestor local, a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

b) terá suas atividades voluntárias supervisionadas pelo gestor local, formalmente designado pelo executor;

c) identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa; supervisionará a distribuição do material escolar, pedagógico e literário, a aplicação e lançamento dos testes cognitivos de “entrada” e de “saída” disponibilizados pelo MEC por intermédio da SECADI; informará a situação final dos alfabetizandos; supervisionará a implantação das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e à distribuição de óculos, bem como aquelas voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos;

d) desenvolverá, em parceria com o gestor local, ações relacionadas ao controle e à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em um relatório mensal de frequência;

e) prestará mensalmente ao gestor local informações relativas à permanência, interrupção, substituição ou cancelamento da participação no Programa dos alfabetizadores e tradutores e intérpretes de LIBRAS das turmas sob sua supervisão;

f) participará de encontros de capacitação inicial e continuada promovida pelo executor, visando ao aprimoramento de seu desempenho e do trabalho pedagógico dos alfabetizadores, bem como realizará visitas presenciais a todas as turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, conforme frequência indicada no PPALFA, para acompanhar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas em sala;

g) O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

## ANEXO II

### Ficha de inscrição

|                                    |                       |                            |  |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO:</b>              |                       | Responsável pela inscrição |  |
| Alfabetizador ( )                  | Nº de Inscrição _____ | _____                      |  |
| Coordenador de turma ( )           | _____                 |                            |  |
| <b>CPF:</b>                        |                       |                            |  |
| RG nº                              | Org. Exp/UF           | Dt. Emissão:               |  |
| <b>Nome Completo:</b>              |                       |                            |  |
| <b>Data do Nascimento:</b> //      |                       |                            |  |
| <b>Sexo:</b>                       |                       |                            |  |
| <input type="checkbox"/> masculino |                       |                            |  |
| <input type="checkbox"/> Feminino  |                       |                            |  |

\*Este campo deve ser preenchido com o nome completo do alfabetizador sem abreviaturas

|                                       |                                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Situação Ocupacional:</b>          | <input type="checkbox"/> Desempregado           |
|                                       | <input type="checkbox"/> Ocupa outra atividade. |
|                                       | Carga Horária: _____                            |
|                                       | Local da outra atividade: _____                 |
| <b>Escolaridade:</b>                  | <input type="checkbox"/> Nível Médio            |
|                                       | <input type="checkbox"/> Pedagógico             |
|                                       | <input type="checkbox"/> Superior               |
|                                       | <input type="checkbox"/> Pós Graduação          |
| <b>Já Participou do Programa:</b>     | <input type="checkbox"/> 2008                   |
|                                       | <input type="checkbox"/> 2009                   |
|                                       | <input type="checkbox"/> 2010                   |
|                                       | <input type="checkbox"/> 2011                   |
|                                       | <input type="checkbox"/> 2012                   |
|                                       | <input type="checkbox"/> Nunca participou       |
|                                       | <input type="checkbox"/> Não respondeu          |
| <b>ENDEREÇO</b>                       |                                                 |
| Rua / Sítio                           | _____                                           |
| Nº                                    | _____                                           |
| Bairro:                               | _____                                           |
| Logradouro:                           | _____                                           |
| Cidade:                               | _____                                           |
| Telefone fixo:                        | _____                                           |
| Celular:                              | _____                                           |
| E-mail (obrigatório):                 | _____                                           |
| Cargo de Interesse:                   | _____                                           |
| Local onde pretende funcionar a turma | _____                                           |
| Localidade:                           | _____                                           |

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas

posteriormente serei eliminado do **PROCESSO SELETIVO**, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Mauriti \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2016

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

| BOLSA         | CARGA HORARIA SEMANAL | ESCOLARIDADE    | VAGAS | VALOR DA BOLSA (R\$) |
|---------------|-----------------------|-----------------|-------|----------------------|
| ALFABETIZADOR | 10                    | ENSINO MÉDIO    | 36    | R\$400,00            |
| COORDENADOR   |                       | ENSINO SUPERIOR | 07    | R\$600,00            |

**Publicado por:**  
José Wellington Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7FE58D7F

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-PP

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão Nº 006/2016-PP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº **006/2016-PP**, com fins a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA E CAPS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

**FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA**  
A Pregoeira.

**Publicado por:**  
Adriano Vieira Pontes  
**Código Identificador:**359EB74D

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFOORTE

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFOORTE – CE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2016

Publica-se nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade licitatória à AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 2016, COLEÇÃO: LENDO E ESCRIVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR - EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Empresa Contratada: Multiplus Empreendimentos Educativos Eireli-ME. Devidamente Ratificada e Homologada pela Secretaria de Educação Maria das Graças Pereira Matias.

**SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL.

04 de Fevereiro de 2016.

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira  
**Código Identificador:**6E77C992

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016** - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 23/02/2016 às 09 h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/), maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis – CE, 05 de fevereiro de 2016.

**NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**7029D315